



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**L E I N° 4653/2020**

**EMENTA:** Denomina de **Rua Maria Betânia de Souza Herculano (Betânia Herculano)**, um logradouro localizado no Loteamento Monterrey, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste município e dá outras providências.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Maria Betânia de Souza Herculano (Betânia Herculano)**, o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 03, com início entre as Quadras B e C, passando pelas Quadras G e H e pelo cruzamento com a Rua Projetada nº 08, com seu término no encontro da Área Verde 2 e a Estrada do Castainho, localizado no Loteamento Monterrey, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 02 de janeiro de 2020.

  
**Izaias Regis Neto**  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 4653/2020**

EMENTA: Denomina de Rua Maria Betânia de Souza Herculano (Betânia Herculano), um logradouro localizado no Loteamento Monterrey, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Maria Betânia de Souza Herculano (Betânia Herculano)**, o logradouro conhecido como Rua Projetada nº 03, com início entre as Quadras B e C, passando pelas Quadras G e H e pelo cruzamento com a Rua Projetada nº 08, com seu término no encontro da Área Verde 2 e a Estrada do Castainho, localizado no Loteamento Monterrey, no Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO CELSO GALVÃO**, em 02 de janeiro de 2020.

**IZAIAS REGIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**37C319E3